

Zimbra

karina.vanderlei@tre-pe.jus.br

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025 - TRE.PE

De : Deborah Delgado <Deborah@pisonotec.com.br>

ter., 27 de mai. de 2025 11:53

Assunto : PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025 - TRE.PE 1 anexo**Para :** nulic@tre-pe.jus.br, cpltrepe@gmail.com**Cc :** Perola Pletsch <perola.pletsch@pisonotec.com.br>, Maria Cynara <maria.cynara@pisonotec.com.br>

Ao
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

Objeto - Contratação de prestação de serviços contínuos de manutenção de equipamentos de informática com alocação de mão de obra vinculada à categoria de técnico em eletrônica no TRE/PE, sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Sr.(a) Pregoeiro(a),

1 – INCOMPATIBILIDADE EXIGÊNCIA E OBJETO

“Qualificação mínima: registro do CREA e formação técnica em eletrônica ou em áreas afins, como mecatrônica, eletroeletrônica, eletromecânica ou técnico em manutenção eletrônica e manutenção de equipamentos de informática. Exige-se comprovação da formação técnica de nível médio em eletrônica com duração superior a 400 horas-aula, conforme CBO.”

Entendemos que, de acordo com o objeto da licitação que é uma atividade tipicamente voltada à área de tecnologia da informação (TI), envolvendo a proteção de redes de computadores contra acessos não autorizados e ameaças cibernéticas. Tais atividades são desenvolvidas por profissionais de TI, como analistas de sistemas, administradores de redes e especialistas em segurança da informação, e não por engenheiros. Logo, não há fundamento técnico ou jurídico que justifique a exigência de registro no CREA para a execução desses serviços.

Está correto o nosso entendimento?

Atenciosamente,

**Deborah Delgado**

Financial assistant

 financeiro@pisonotec.com.br (81) 3257-5110



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
Telefone: (81) 3194-9200

PROCESSO : 0018587-12.2024.6.17.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE MICROINFORMÁTICA
ASSUNTO : PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PISONTEC

DESPACHO Nº 23613/2025/COSINF

Ao NULIC,

Em resposta ao pedido de esclarecimento Anexo - Pedido de esclarecimento - empresa PISONT SOLUTIONS (2960605) encaminhado pela empresa PISONTEC para o pregão eletrônico n.º 90009/2025 passo a esclarecer:

1 – INCOMPATIBILIDADE EXIGÊNCIA E OBJETO “Qualificação mínima: registro do CREA e formação técnica em eletrônica ou em áreas afins, como mecatrônica, eletroeletrônica, eletromecânica ou técnico em manutenção eletrônica e manutenção de equipamentos de informática. Exige-se comprovação da formação técnica de nível médio em eletrônica com duração superior a 400 horas-aula, conforme CBO.”

Entendemos que, de acordo com o objeto da licitação que é uma atividade tipicamente voltada à área de tecnologia da informação (TI), envolvendo a proteção de redes de computadores contra acessos não autorizados e ameaças cibernéticas. Tais atividades são desenvolvidas por profissionais de TI, como analistas de sistemas, administradores de redes e especialistas em segurança da informação, e não por engenheiros. Logo, não há fundamento técnico ou jurídico que justifique a exigência de registro no CREA para a execução desses serviços. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: O entendimento não está correto. A atividade a ser contratada é de manutenção de equipamentos de informática, ligada à área de eletrônica e áreas afins. A área descrita pelo licitante é relacionada a cibersegurança ou segurança da informação, o que não é o caso.

Por fim, a resposta aos questionamentos formulados pela empresa PISONTEC não afeta a formulação das propostas, para fins de republicação do Edital.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, Coordenador(a)**, em 27/05/2025, às 12:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2960670** e o código CRC **4BE08CAC**.

0018587-12.2024.6.17.8000

2960670v2